



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

— CAPITAL DO FEIJÃO —

REPUBLICADO
DECRETO Nº3895/2020
Data 19.02.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Suelen Santos de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5020-2/1 portador da CI/RG 8.557.403-5, SSP PR e do CPF 056.980.529-56, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
21 - Fevereiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 333
Edição 1954
Ass. Responsável 